

Lei nº 246.Abre Crédito Especial

© Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 17.327.051 (dezesete milhões, trezentos e vinte sete mil e cinquenta e um cruz), para atender as seguintes despesas ocorridas no exercício passado.

Pagamento a Imar Siefel, referente serviços de construção de estradas com título de propriedade 7.924.000

Idem a Indústria de Concreto São João Ltda, fornecimento de mparilhas para estradas deste Município de Domingos Martins ..... 1.602.960.

Idem a Sebastião Holmer, por transportes de areia, brita, ateiros, para conservação de estradas Municipais ..... 1.420.000

Idem a Municípios e Operários Municipais concessão de Abono de Natal ..... 106.000.

Idem a Cia. Central Brasileira de Força Elétrica para de energia a cidade e vilas deste Município 3.427.540.

Idem a Ass. Giberto da Silva, fornecimento de medicamentos urgentes e pobres - 1966 ..... 1.000.000.

Idem a José Marques Sobrinho, idem ..... 500.000

Idem a Arthur J. Schneider, por serviços de construção de pontes ..... 150.000

Idem a Henrique Wolke, idem, idem ..... 100.000

Idem a Maury Barboza & Cia Ltda, por fornecimento de impressos e material de expediente para a Secretaria desta Municipalidade. 432.121.

Continua



Idem Edgar Rocha S/A, fornecimento de peças  
e acessórios para o veículo d/ Prefeitura..... 265.000

Idem a Jure Ronchi, fornecimento, alago,  
serviços de construção de estradas e/Município - 1966 399.360.

Artº 2º. Os recursos necessários à cobertura  
das despesas decorrentes da execução da presente  
lei, são os constantes das cotas do Imposto de Renda  
já depositadas no Banco do Brasil, referentes ao  
exercício de 1966 ou outras a serem ainda recebidas  
por esta Municipalidade.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Registre-se, cumpra-se e  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Domingos Martins,  
em 11 de Janeiro de 1964

Paulo Antonio Lorenzon  
Paulo Antonio Lorenzon  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em  
11 de Janeiro de 1964.